

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2020

Assunto: Análise das complementações apresentadas pelo empreendedor referentes ao Centro Empresarial Espaço Gaia Théia, sob responsabilidade de Théia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no município de Jarinu/SP (Processo nº 115/16).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 512/17/1E, datado de 25 de julho de 2017, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 01 de agosto de 2017, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referentes ao "Centro Empresarial Espaço Gaia Théia" localizado no município de Jarinu, sob responsabilidade de Théia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA elaborado;
2. Em 12 de setembro de 2017, o GT-Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como para colher subsídios para a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017. Cabe ressaltar que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento;
3. Em 21 de fevereiro de 2018, o empreendedor protocolou documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017;
4. Em 16 de abril de 2018, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 01/2018;
5. Em 31 de julho de 2018, o empreendedor protocolou documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 01/2018;
6. Em 13 de setembro de 2018, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 04/2018;
7. Em 29 de outubro de 2018, o empreendedor protocolou documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 04/2018;
8. Em 10 de dezembro de 2018, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 06/2018;
9. Em 27 de fevereiro de 2020, o empreendedor protocolou documentos complementares em atendimento ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 06/2018;
10. Em 14 de julho de 2020, o GT-Empreendimentos realizou a análise dos documentos complementares apresentados. Ressalta-se que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento;
11. Em 18 de agosto de 2020, a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, em sua 101ª Reunião Ordinária, analisou as complementações apresentadas referentes ao item 01 (LI) disposto no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017, que trata de temática de sua atuação. Ressalta-se que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento;
12. As análises realizadas em 14 de julho e 18 de agosto resultaram no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2020;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



13. Em 21 de setembro de 2020, o empreendedor protocolou, via e-mail, documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2020;
14. Em 20 de outubro de 2020, a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizou a análise das complementações apresentadas pelo empreendedor em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2020, subsidiando a elaboração do presente Parecer Técnico.

Considerações:

As complementações ora apresentadas pelo empreendedor dizem respeito às considerações levantadas no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017 e ratificadas no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2020, relacionadas à Licença de Instalação (LI). As complementações requeridas para a Licença de Operação (LO) no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017 não foram apresentadas até o momento.

Em relação ao item referente à **Licença de Instalação (LI)**, indicado no Parecer Técnico GT-Empreendimento nº 02/2020, o GT-Empreendimentos avaliou que:

1. Quanto ao **item 1**, que trata de projeto de Centro de Educação Ambiental, considera-se que o solicitado **foi atendido**, visto que as complementações apresentadas pelo empreendedor atendem às disposições da Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014.

Conclusão

O GT-Empreendimentos considerou que os elementos de avaliação constantes dos documentos complementares ao EIA/RIMA apresentados pelo empreendedor trouxeram diversas adequações, atendendo ao solicitado pelo GT-Empreendimentos de forma integral, em relação à obtenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI). Reitera-se, no entanto, que as considerações referentes à Licença de Operação (LO), constantes no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017, não foram atendidas até o momento.

Comitês PCJ, 30 de outubro de 2020.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e
Coordenador do GT-Empreendimentos